



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.012/2024



1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em paisagismo para o plantio de árvores e conservação em diversos locais no município de Novo Oriente, Ceará, surge da demanda por melhoria e manutenção dos espaços públicos, com vistas a promover um ambiente urbano mais saudável e agradável para os munícipes. Esta ação visa atender ao interesse público ao criar áreas verdes que contribuam para a qualidade de vida, garantindo benefícios ambientais, sociais e estéticos à comunidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o plantio de árvores é uma prática que favorece a biodiversidade, melhora a qualidade do ar e proporciona sombra e conforto térmico, aspectos fundamentais para a população local, principalmente em períodos de altas temperaturas. Além disso, a conservação dessas áreas é vital para preservar os investimentos realizados e assegurar a longevidade e eficácia dos benefícios previstos.

A execução deste projeto visa ainda a valorização dos imóveis urbanos e a promoção de espaços de convivência para toda a comunidade, contribuindo para a coesão social e o bem-estar dos cidadãos. A contratação, portanto, alinhar-se-á aos princípios estabelecidos na Lei 14.133, especialmente os relacionados à eficiência, economicidade e interesse público, conforme determinado na referida legislação.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura	JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação dos requisitos da contratação considera a necessidade de garantir a escolha da solução mais adequada para o plantio de árvores e conservação em diversos locais no município de Novo Oriente, CE, atendendo às exigências de sustentabilidade, eficiência e qualidade, conforme prevê a Lei 14.133/2021. Os requisitos visam assegurar o cumprimento de normas legais e regulamentações ambientais, bem como padronizar práticas que garantam o desempenho e a durabilidade dos serviços.

- Requisitos Gerais:
 - Experiência comprovada da empresa em projetos similares de paisagismo e conservação ambiental.



- Capacidade técnica comprovada para executar o plantio e manutenção de áreas verdes.
- Disponibilidade de equipamentos e maquinário necessário para o serviço.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com as leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao meio ambiente.
 - Licenças e alvarás necessários para a execução dos serviços.
 - Cadastro regularizado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de mudas e materiais de origem sustentável.
 - Implementação de práticas que visem a conservação do solo e controle de erosão.
 - Planejamento das atividades para minimizar o impacto ambiental durante a execução dos serviços.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Elaboração de plano de plantio detalhado, considerando as especificidades dos locais indicados no memorial descritivo.
 - Manutenção contínua das áreas plantadas por um período determinado em contrato.
 - Garantia de reposição gratuita de mudas que não se desenvolvam adequadamente no prazo estabelecido.

Os requisitos essenciais para a contratação incluem a capacidade técnica e legal da empresa, o compromisso com sustentabilidades e o cumprimento integral do escopo descrito no edital e no memorial descritivo. A definição destes requisitos tem o objetivo de assegurar a obtenção de propostas competitivas e potencializar o aproveitamento dos recursos disponíveis no município de Novo Oriente.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado teve como objetivo identificar as principais soluções de contratação para serviços de paisagismo, incluindo o plantio de árvores e conservação em diversos locais no município de Novo Oriente, Ceará, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A seguir, listamos as principais soluções de contratação identificadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a seleção de um fornecedor especializado em serviços de paisagismo para a execução direta dos serviços necessários. Essa modalidade permite um controle mais direto sobre a execução dos serviços e costuma ser utilizada quando há fornecedores previamente qualificados ou detentores de capacidade técnica reconhecida.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em contratar uma empresa terceirizada que possa disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços de plantio e conservação. Essa solução pode ser adequada para flexibilizar a força de trabalho e garantir a disponibilidade de profissionais especializados.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui parcerias público-privadas ou programas de incentivos à arborização, que podem ser explorados para integrar investimentos privados ou comunitários com os esforços municipais.

Dentre as alternativas analisadas, a solução mais adequada para atender as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Novo Oriente é a contratação



direta com o fornecedor especializado em paisagismo. Essa escolha se justifica pelo seguinte:

- Permite a seleção de fornecedores que possuem experiência comprovada e capacidade técnica específica para o tipo de serviço a ser realizado, garantindo a qualidade e os padrões exigidos pelo município.
- Oferece maior controle sobre os prazos e a qualidade dos serviços prestados, considerando que o fornecedor contratado será diretamente responsável pela execução das atividades.
- Facilita a fiscalização e o acompanhamento do contrato, assegurando que o cumprimento dos requisitos contratuais seja devidamente monitorado pelo órgão requisitante.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada em paisagismo para o plantio de árvores e conservação em diversos locais no município de Novo Oriente/CE visa atender à necessidade de revitalização de áreas verdes e promoção do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela política municipal de meio ambiente. A execução do projeto proporciona benefícios ecológicos, sociais e estéticos, resultando na melhoria da qualidade de vida da população local.

Esta solução abrange a prestação de serviços especializados que incluem o planejamento e execução do plantio de espécies arbóreas adequadas ao clima e solo regionais e o manejo contínuo para conservação das áreas envolvidas. Essa abordagem integrada é fundamental para garantir o sucesso e a sustentação do projeto a longo prazo.

- As espécies selecionadas devem ser de baixo impacto ambiental e adaptadas às características naturais da região, assegurando a resiliência do ecossistema local.
- A conservação contínua das áreas verdes garantirá o desenvolvimento saudável das árvores e a preservação da biodiversidade, além de manter a estética paisagística das áreas urbanas e rurais envolvidas.
- A empresa contratada deverá ter comprovada experiência técnica e capacidade operacional para a execução do serviço, o que garante que a presente contratação é a solução mais adequada disponível no mercado.

Considerando a análise das soluções disponíveis e as jurisdições pertinentes à Lei 14.133/2021, a contratação desse serviço por meio de pregão eletrônico oferece vantagens em termos de eficiência, economicidade e sustentabilidade. A solução proposta é considerada a mais apropriada para atender às necessidades do município de Novo Oriente, pois combina conhecimento técnico especializado e abordagem sustentável no manejo de áreas verdes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO PARA O PLANTIO DE ARVORES E CONSERVÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE CE	1.000	Serviço



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO PARA O PLANTIO DE ARVORES E CONSERVAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO PARA O PLANTIO DE ARVORES E CONSERVAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE	1,000	Serviço	594.222,00	594.222,00
Especificação: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO PARA O PLANTIO DE ARVORES E CONSERVAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 594.222,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a contratação de empresa especializada em paisagismo para o plantio de árvores e conservação em diversos locais no Município de Novo Oriente/CE, foi realizada uma avaliação detalhada da viabilidade do parcelamento do objeto, considerando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi analisado quanto à sua possível divisibilidade. Concluiu-se que, embora o serviço de paisagismo possa ser tecnicamente dividido, tal divisão comprometeria a uniformidade e a integração dos serviços, resultando em prejuízos para a funcionalidade e para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores não é economicamente viável, pois não asseguraria a mesma qualidade e eficácia dos resultados esperados. Os custos indiretos associados a múltiplos contratos superariam os benefícios de uma possível divisão.
- **Economia de Escala:** A não divisão do objeto favorece a manutenção da economia de escala, sendo que a contratação em lote único maximiza os recursos alocados e reduz custos operacionais, como logística e supervisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Foi analisada a participação do mercado potencial. Observou-se que a existência de empresas qualificadas e capacitada para realizar o serviço em sua totalidade não limita a competitividade. Pelo contrário, contribui para que haja propostas mais atrativas em termos de técnica e preço.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento, pois a divisão acarretaria prejuízos significativos que incluem a perda de economia de escala e um impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reflete que o setor de serviços de paisagismo costuma adotar a abordagem de contratação integral para serviços dessa natureza, assegurando a uniformidade do trabalho e a responsabilidade única pelo resultado final.
- **Consideração de Lotes:** Mesmo considerando a prática de dividir em lotes para aumentar a participação de fornecedores, tal abordagem foi descartada pela inviabilidade técnica e econômica já mencionadas e pela potencial perda da



economia de escala.

Portanto, fundamenta-se a decisão de não parcelar o objeto para garantir integridade, economicidade e eficácia na execução do serviço de paisagismo para o Município de Novo Oriente/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro correspondente. A inclusão desta contratação no plano demonstra o compromisso da administração em atender às necessidades de paisagismo e conservação ambiental no município de forma planejada e estratégica, assegurando que os objetivos de melhoria da qualidade de vida e sustentabilidade urbana sejam alcançados conforme diretrizes estabelecidas pelo governo municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação da empresa especializada em paisagismo para o plantio de árvores e conservação em diversos locais no município de Novo Oriente-CE visa alcançar os seguintes resultados:

- Promover a melhoria estética e ambiental dos espaços públicos do município, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos.
- Incrementar a cobertura verde no município, favorecendo a biodiversidade local e proporcionando benefícios ecológicos, como a redução de ilhas de calor e a melhoria da qualidade do ar.
- Assegurar a manutenção e a conservação adequadas das áreas verdes, garantindo que o investimento inicial no plantio seja preservado e maximizado ao longo do tempo.
- Estimular práticas sustentáveis de manejo e conservação ambiental, alinhando-se com o desenvolvimento sustentável previsto na Lei 14.133/2021.
- Fomentar o comprometimento social e ambiental entre os munícipes, por meio de projetos educativos vinculados às melhorias nos espaços verdes do município.

11. Providências a serem adotadas

- Constituição da comissão de licitação para conduzir o processo, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
- Elaboração do edital e dos documentos necessários, assegurando a clareza das informações para os possíveis licitantes.
- Realização de estudos e levantamentos de mercado para confirmar a viabilidade dos valores estimados para a contratação.
- Capacitação dos agentes públicos designados para as funções de fiscalização e gestão contratual, assegurando o adequado acompanhamento da execução dos serviços contratados.



- Consulta aos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno para validação das providências adotadas e dos documentos elaborados.
- Divulgação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros canais exigidos por legislação e regulamentos pertinentes.
- Planejamento da contratação anual para inclusão no plano de contratações, caso ainda não tenha sido realizado.
- Realização da audiência pública ou consulta pública, se aplicável, para garantir a transparência e participação social no processo de licitação.
- Implementação de medidas para minimizar riscos associados à execução do contrato, incluindo a elaboração de um plano de gerenciamento de riscos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste caso específico, a adoção do sistema de registro de preços não é aplicável, conforme foi previamente estabelecido no processo administrativo em questão. Conforme o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021, o registro de preços é geralmente adotado para situações onde há previsibilidade de demanda em quantidade variável, continuidade do fornecimento e a possibilidade de contratação por vários órgãos, o que não se aplica neste cenário devido à natureza singular do serviço de paisagismo requerido pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente, CE.

Adicionalmente, conforme descrito no artigo 82 da Lei 14.133, o registro de preços exige condições específicas como quantidade mínima a ser cotada e possibilidade de previsão de preços diferenciados de acordo com a localização e outros fatores, o que não se enquadra na presente contratação que será realizada em áreas bem definidas no município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações públicas pode ser admitida, desde que observadas as normas estabelecidas no Art. 15 da referida Lei. No entanto, para o caso específico da contratação de empresa especializada em paisagismo para o plantio de árvores e conservação em diversos locais no município de Novo Oriente/CE, não será permitida a participação em consórcio devido às seguintes razões:

- A natureza e a escala dos serviços a serem executados permitem a conclusão satisfatória por uma única empresa, promovendo assim a responsabilidade direta e indivisível pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- Não se verifica a necessidade econômica ou técnica para a formação de consórcios, dado que o escopo do projeto está adequadamente dentro da capacidade operacional de empresas individuais especializadas.
- Impedir a formação de consórcios neste processo específico tem o intuito de evitar sobreposições de responsabilidade e de facilitar a fiscalização e gestão do contrato por parte da Administração Municipal.
- A vedação também busca assegurar uma maior concorrência entre os participantes individuais, promovendo a isonomia e favorecendo a obtenção de



propostas mais vantajosas para a Administração.

Assim, fundamenta-se que a vedação à participação de empresas na forma de consórcio, nessa contratação específica, está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, ainda que não sejam indicados impactos ambientais específicos para este projeto, é essencial adotar uma abordagem preventiva em relação à preservação ambiental na execução das atividades de plantio de árvores e conservação no município de Novo Oriente. Nesse sentido, as seguintes medidas mitigadoras podem ser aplicadas:

- Utilização de espécies nativas para o plantio, promovendo a biodiversidade e garantindo a adaptação adequada às condições locais.
- Implantação de práticas de manejo sustentável, incluindo a escolha de métodos de cultivo que minimizem a erosão do solo e preservem a qualidade da água.
- Adoção de estratégias para garantir o uso eficiente de recursos, como água e energia, durante a execução dos serviços de plantio e manutenção.
- Promoção de programas de sensibilização e educação ambiental junto à comunidade local, visando reforçar a importância da conservação ambiental.
- Monitoramento contínuo dos locais onde serão realizados os plantios, para avaliar potencialidades de impactos e ajustar práticas conforme necessário.

Essas medidas, fundamentadas na busca pela eficácia e pelo desenvolvimento sustentável, estão em consonância com os princípios de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, conforme previstos pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos previstos na Lei 14.133/2021 e considerando o contexto específico do município de Novo Oriente/CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de uma empresa especializada em paisagismo para o plantio de árvores e conservação em diversos locais do município. Esta conclusão é embasada nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao promover a melhoria ambiental e urbanística do município, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores e para a sustentabilidade local.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** O planejamento da contratação está alinhado com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, garantindo a coesão com o plano de contratações anual, conforme estabelece o art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Análise de Mercado:** A pesquisa de mercado revelou a existência de fornecedores capacitados para atender à demanda, assegurando competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Economia e Eficiência:** A estimativa de custos encontra-se compatível com os



preços de mercado, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência, previstos nos artigos da Lei 14.133/2021, assegurando a otimização dos recursos públicos.

- **Segurança Jurídica:** Todos os trâmites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 foram seguidos, promovendo segurança jurídica e reduzindo os riscos de contestação do processo licitatório.

Deste modo, a contratação não apenas é viável, mas também representa uma escolha sensata e adequada para a Administração Pública, visando o cumprimento de suas responsabilidades legais e objetivos públicos.

Novo Oriente / CE, 5 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAGELA VIEIRA ARAUJO Assinado de forma digital por DAGELA
VIEIRA ARAUJO GALVAO:02638672343
GALVAO:02638672343 Dados: 2024.11.05 09:03:25 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
PRESIDENTE